

Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro

9º Ano de Escolaridade

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência de **Espanhol** do 3.º ciclo, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

1. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência o *Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*, as *Aprendizagens Essenciais* e o *Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas- QECR* - (2001).

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita e numa prova oral de duração limitada.

Na prova escrita, são objeto de avaliação as competências de interpretação e de produção escrita, concretizadas nos desempenhos: Competência do Uso da Língua – interpretação (Ler) e produção (Escrever) – Competência de Compreensão do Oral – e Competência Sociocultural.

A demonstração destas competências envolve a mobilização dos conteúdos programáticos, devendo o examinando utilizar estratégias de entre as enunciadas nas *Aprendizagens Essenciais*.

Na prova oral, são objeto de avaliação as competências de interpretação, produção e interação orais.

Os conteúdos programáticos serão testados em quatro partes, através da ativação das seguintes (competências por referência ao QECR).

2. Caracterização da prova

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita e numa prova oral de duração limitada.

Os conteúdos programáticos serão testados em cinco partes.

Partes da Prova, temas e duração

Partes	Temas	Duração
I. Compreensão do oral	- O “eu” e os “Outros”;	90 minutos
II. Compreensão da escrita (leitura)	- Tempos livres; - Viagens, países hispano-falantes e aspetos culturais; - Atividades de ócio e desportos; - Tecnologia, redes sociais; - Voluntariado e problemas sociais.	
III. Uso da Língua	Estrutura da língua: conteúdos gramaticais do programa.	
IV. Produção de texto	(Os mesmos enunciados na parte I)	
V. Interação oral	(Os mesmos enunciados na parte I)	Entre 10 a 15 minutos

A aplicação do instrumento de avaliação relativo à parte de Interação oral terá lugar num dia a definir pelo Colégio.

3. Critérios gerais de classificação

Os critérios de classificação têm por base os descritores do *Quadro Europeu Comum de Referência* para as Línguas relativos às diferentes competências de uso da língua – ler e escrever – e à competência sociocultural.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

4. Material

Partes de compreensão da escrita, do uso da língua e produção de texto.

O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitida a consulta de dicionários.

Não é permitido o uso de corretor.

Parte da interação oral

Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Os alunos podem usar folha de rascunho fornecida pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitida a consulta de dicionários.

5. Duração

A Prova Escrita terá a duração de noventa minutos e a Prova Oral terá a duração máxima de quinze minutos.